

Homolog
2021.03.26
FS ✓

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu



Mestrado em Engenharia Informática – Sistemas de Informação

EDITAL

2021/2023

pv

1. APRESENTAÇÃO

O presente edital tem como objetivo a abertura do concurso para apresentação de candidaturas de admissão ao Mestrado em Engenharia Informática – Sistemas de Informação, cuja estrutura curricular e plano de estudos se encontram publicados pelo Despacho n.º 9368/2020, em Diário da República, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro de 2020.

2. DESTINATÁRIOS

1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Engenharia Informática – Sistemas de Informação:
 - a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em Engenharia Informática ou áreas do domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e afins ou em Engenharia Eletrotécnica ou afins;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Engenharia Informática ou áreas do domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e afins ou em Engenharia Eletrotécnica ou afins, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Engenharia Informática ou áreas do domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e afins ou em Engenharia Eletrotécnica ou afins, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico;
 - e) Indivíduos que frequentaram edições anteriores do mesmo Curso de Mestrado da ESTGV em que houve interrupção/caducidade da matrícula.
2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

fr

3. NÚMERO DE VAGAS

1 - O número de vagas definido para a Edição 2021-2023, de acordo com os contingentes, é o seguinte:

- Contingente C1 (Candidatos de nacionalidade portuguesa ou equiparados nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual): **23 vagas**
- Contingente C2 (Estudantes Internacionais nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual): **2 vagas**

2 - O funcionamento do Curso de Mestrado é condicionado pela existência de um número mínimo de 10 (dez) candidatos admitidos e matriculados no curso;

3 – Na 2ª fase as vagas sobrantes do contingente 1 poderão ser alocadas ao contingente 2, bem como as vagas sobrantes do contingente 2 poderão ser alocadas ao contingente 1.

4. LOCAL E FUNCIONAMENTO DO CURSO

O Curso terá lugar nas instalações da ESTGV, Departamento de Informática, no Campus Politécnico, Repeses, Viseu.

As aulas funcionam em horário pós-laboral: às **Sextas** das **14:00** às **21:30** e aos **Sábados** das **8:00** às **16:30**.

A data prevista para o início das aulas é 08/10/2021.

5. PROCESSO DE CANDIDATURA

1. A candidatura ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre far-se-á online no seguinte endereço: <https://portal.ipv.pt/candidaturas>, mediante a entrega de:

- a) Documento de identificação (Cartão de Cidadão, Passaporte ou outro documento de identificação);
- b) Procuração, quando representado por procurador;
- c) Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- d) Certidão discriminativa das unidades curriculares a que obteve aproveitamento, com

- as respetivas classificações;
- e) Um exemplar do currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua; este documento deverá vir acompanhado de comprovativos das referências curriculares relativas às componentes anteriormente referidas;
 - f) Os estudantes que se enquadrarem no ponto 10 deste edital (Estudantes Internacionais), deverão entregar uma declaração sob compromisso de honra de acordo com o modelo disponível na plataforma de candidatura;
 - g) Requerimento dirigido ao Conselho Técnico-Científico, caso a candidatura se enquadre na alínea c) ou d), do n.º 1, do ponto 2 deste edital (Destinatários) de acordo com o modelo disponível na plataforma de candidatura;
 - h) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
2. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de aclaração de dúvidas.
 3. Em alternativa à candidatura online, a mesma pode ser realizada mediante preenchimento de boletim de candidatura (disponível em <http://www.ipv.pt/sv.htm>) e entrega da documentação junto dos Serviços Académicos.
 4. Certificação, autenticação e tradução dos documentos:
 - a) Para documentos portugueses, o candidato terá de apresentar o documento original certificado pela entidade que o emitiu;
 - b) Para documentos estrangeiros, o candidato deve apresentar os originais autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido por autoridade diplomática ou consular portuguesa;
 - c) Tratando-se de documentos públicos, os mesmos são apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento, sempre que aplicável;
 - d) Sempre que alguns dos documentos referidos não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para português e visados pelos serviços consulares, ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do país de onde é originário o documento, sempre que aplicável.

pv

6. PRAZOS DE CANDIDATURA

Os prazos de candidatura são os seguintes:

1.^a Fase:

Prazos para os Contingentes C1

- a) Candidaturas: 29 de março a 16 de julho;
- b) Afixação das listas de colocação: 21 de julho;
- c) Reclamações: 22 de julho;
- d) Decisão sobre reclamações: 23 de julho;
- e) Matrículas: 26 a 30 de julho.

Prazos para o Contingente C2

- a) Candidaturas: 29 de março a 30 de abril;
- b) Afixação das listas de colocação: 17 de maio;
- c) Reclamações: 19 de maio;
- d) Decisão sobre reclamações: 21 de maio;
- e) Matrículas: 21 a 31 de maio.

2.^a Fase (condicionada à existência das vagas sobranes da 1.^a Fase):

Prazos para os Contingentes C1 e C2

- a) Candidaturas: 3 de agosto a 22 de setembro;
- b) Afixação das listas de colocação: 27 de setembro;
- c) Reclamações: 28 de setembro;
- d) Decisão sobre reclamações: 29 de setembro;
- e) Matrículas: 29 de setembro a 6 de outubro.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos serão selecionados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- i) Grau académico;

- ii) Média de curso;
- iii) Número de disciplinas na área das TIC e respetiva classificação;
- iv) Número de unidades curriculares com aprovação em cursos de pós-graduação em áreas afins ao mestrado;
- v) Currículo Científico e Profissional.

8. MATRÍCULAS

As matrículas dos alunos colocados serão realizadas através do Portal da Internet da ESTGV. Após a saída dos resultados, todos os alunos colocados receberão um e-mail dos serviços informáticos/académicos com as credenciais e os procedimentos a seguir para efetuarem a respetiva matrícula.

9. TAXAS E PROPINAS*

1. Taxa de candidatura: 25 €;
2. Emolumento caso a candidatura se enquadre na alínea c) ou d), do n.º 1, do ponto 2 deste edital (Destinatários): 35 €;
3. Taxa de matrícula e inscrição anual: 50 €;
4. Seguro escolar anual: 4,36 €;
5. Carta de aceitação (para Estudantes Internacionais que a solicitem): 10 €;
6. Propina anual: 1050 € (propina anual para Estudante Internacional: 1600 €);
7. Modalidades de pagamento da propina: o pagamento da propina é efetuado em prestações (5 prestações mensais iguais, por semestre letivo), nos prazos definidos no Regulamento de Propinas do IPV. Na data do requerimento da prova de defesa pública, o pagamento das propinas tem de estar regularizado.

Notas:

*Valores fixados para o ano letivo 2021/2022. O valor do seguro escolar poderá sofrer ligeira alteração.

- Haverá direito à restituição total dos valores efetivamente pagos, com exclusão da taxa de candidatura, da carta de aceitação e dos custos decorrentes das transações bancárias, apenas nas situações que estejam dependentes da obtenção de visto, e desde que os estudantes façam prova de que o visto foi recusado. No caso de recusa do visto, a restituição poderá ser solicitada por correio eletrónico para (ipv@sc.ipv.pt) até 10 dias úteis após a informação de recusa.

- Aos estudantes em situação de emergência por razões humanitárias matriculados e inscritos no Instituto Politécnico de Viseu (IPV), aplica-se o regime de propinas, taxas e emolumentos fixado pelo IPV para estudantes nacionais. Neste caso, de acordo com o disposto no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPV, será necessário efetuar um requerimento, em modelo próprio, a solicitar a aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias.

10. ESTUDANTE INTERNACIONAL

1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, considera-se estudante internacional:
 - 1.1. O estudante que não tem nacionalidade portuguesa;
 - 1.2. Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:
 - a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
 - b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, como tal considerados nos termos da Lei n.º 37/2006 de 9 de agosto, a saber:
 - i) O cônjuge de um cidadão da União;
 - ii) O parceiro com quem o cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da Lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
 - iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
 - iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii);
 - c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
 - d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
 - e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393 -A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;

4

f) Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

1.3 O tempo de residência, com autorização de residência para estudo, não releva para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1.2.

2. O estudante internacional fica abrangido pelo disposto no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Viseu (Regulamento n.º 342/2019, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 72, 11 de abril de 2019).

11. INFORMAÇÕES

Mais informações podem ser obtidas junto do Secretariado do Departamento de Informática – Eng.ª Sílvia Moreira

Telefone 232480533

Fax 232424651

E-mail: sec-di@estv.ipv.pt

Website: www.estgv.ipv.pt